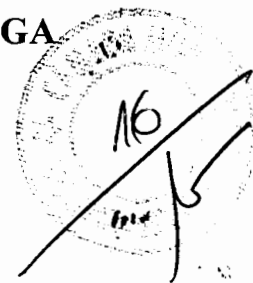




**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- LEI Nº 4.231, DE 4 DE MAIO DE 2012 -**

*"Autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente" .....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de até R\$ 257.400,00 (duzentos e cinquenta e sete mil e quatrocentos reais), destinado a atender o convênio com o Ministério do Esporte para implantação do Programa Segundo Tempo Padrão, consignando nas seguintes dotações orçamentárias:

**I – Secretaria Municipal de Esportes**

11.01 – 27.812.3007.2458 – 31.90.11.00 – Pes. Civil – fonte 05 – 1000087.....R\$ 145.800,00  
11.01 – 27.812.3007.2458 – 31.90.11.00 – Pes. Civil – fonte 01 – 1100000.....R\$ 52.200,00  
11.01 – 27.812.3007.2458 – 31.90.13.00 – Obr. Patronais – fonte 01 – 1100000. .R\$ 59.400,00

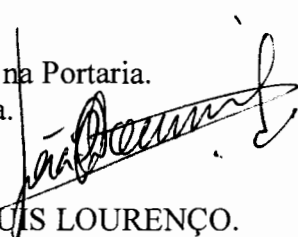
Art. 2º Os recursos necessários para atender ao crédito de que trata o artigo anterior, serão aqueles elencados no artigo 43, § 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 4 de maio de 2012.

**- ADEMIR ALVES LINDO -**  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**JORGE LUIS LOURENÇO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dag/.